



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
SECRETARIA-GERAL DA MESA DIRETORA - SGM

Nº do Processo: **6555/2024**

Data de Protocolo: **17/12/2024 10:56:45**

Tipo

Projeto de Lei

Número

442/2024

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

Luciano Bispo

Ementa/Assunto:

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a ASSOCIAÇÃO CLUBE SOCIAL VELHA GUARDA DE POÇO REDONDO - CSVGPR, CNPJ: 45.553.772/0001-99, com sede e foro no Município de Poço Redondo.





Estado de Sergipe
Assembleia Legislativa

PROJETO DE LEI Nº /2024

Autoria: **Deputado Luciano Bispo de Lima**

Reconhece de Utilidade Pública Estadual o ASSOCIAÇÃO CLUBE SOCIAL VELHA GUARDA DE POÇO REDONDO - CSVGPR, CNPJ: 45.553.772/0001-99, com sede e foro no Município de Poço Redondo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a Presente Lei:

Art. 1º: Fica reconhecida a Utilidade Pública Estadual do ASSOCIAÇÃO CLUBE SOCIAL VELHA GUARDA DE POÇO REDONDO - CSVGPR, CNPJ: 45.553.772/0001-99, com sede e foro no Município de Poço Redondo.

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 2024.

**Luciano Bispo
Deputado**

Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe
Av. Ivo do Prado, s/n - Centro - Cep: 49010-050
3216-6656 / 3216-6679 – Fax: 3216-6644



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003500300032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 2

Estado de Sergipe
Assembleia Legislativa

JUSTIFICATIVA

A Associação Clube Social Velha Guarda de Poço Redondo, constituída como entidade sem fins lucrativos, desempenha um papel essencial no desenvolvimento social, cultural e comunitário da cidade de Poço Redondo e região. Fundada com a missão de promover a integração, o lazer e o fortalecimento dos vínculos sociais entre os membros da comunidade, a associação tem se destacado pelo trabalho incansável em prol do bem-estar coletivo.

Atividades Desenvolvidas:

1. Promoção de Eventos Sociais e Culturais

A associação organiza eventos que resgatam e preservam a cultura local, como festas tradicionais, encontros de gerações, apresentações artísticas e celebrações que integram a população e fortalecem o sentimento de pertencimento.

2. Apoio aos Idosos e à Velha Guarda

A entidade foca na valorização da experiência e sabedoria dos mais velhos, promovendo encontros regulares, atividades recreativas e ações que buscam melhorar a qualidade de vida dos idosos da comunidade.

3. Ações Solidárias e Assistenciais

Em parceria com outras entidades e voluntários, a associação realiza campanhas de arrecadação de alimentos, vestuário e materiais de higiene, beneficiando famílias em situação de vulnerabilidade social.

4. Espaço de Convivência e Integração Comunitária

O Clube Social Velha Guarda é um ponto de referência na cidade, oferecendo um espaço seguro e acolhedor para a prática de atividades físicas, reuniões comunitárias e confraternizações.

Importância para a Comunidade

A associação representa um pilar essencial para a preservação das tradições locais e para o suporte social da população, especialmente dos idosos. Sua atuação direta no fomento à cultura, no lazer e na solidariedade reflete um compromisso com o desenvolvimento humano e social de Poço Redondo.

Relevância do Reconhecimento de Utilidade Pública

O reconhecimento de utilidade pública permitirá à associação ampliar sua capacidade de atuação, buscando parcerias, recursos e incentivos para continuar e expandir suas ações em benefício da sociedade. Tal título formaliza a importância do trabalho realizado, proporcionando maior credibilidade e apoio institucional.



Diante do exposto, solicitamos o reconhecimento de utilidade pública da Associação Clube Social Velha Guarda de Poço Redondo, uma entidade comprometida com o bem comum, com a valorização das pessoas e com o progresso social da nossa comunidade.

Em face da exposição acima epigrafada, considerando a relevância da matéria, rogo a aquiescência de meus pares à aprovação da proposta ora ofertada.

Aracaju, em 17 de dezembro de 2024

Luciano Bispo
Deputado Estadual

Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe
Av. Ivo do Prado, s/n - Centro - Cep: 49010-050
3216-6656 / 3216-6679 – Fax: 3216-6644



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300035003500300032003A005000

Assinado eletronicamente por **Luciano Bispo** em 17/12/2024 10:07

Checksum: **33B05FDCA0B283B657D917F17101AE1D5D42AFDB6AF32D276881C58A91ADAAB9**





**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

DESPACHO

Projeto de Lei nº 442/2024

Autoria: Luciano Bispo

Proposição Protocolada.

Aracaju, 17 de dezembro de 2024

SGM/COGEPLG - Coordenadoria-Geral de Processo Legislativo



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3700330030003700310032003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DESPACHO

Projeto de Lei nº 442/2024

Autoria: Luciano Bispo

Proposição aprovada em 19/12/2024.

Ao arquivo.

Aracaju, 20 de dezembro de 2024

SGM/COGEPLG - Coordenadoria-Geral de Processo Legislativo



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3700330030003700310033003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.